

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 5216.2021

ADITIVO Nº 05

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a atualização cadastral do CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando as alterações ocorridas em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/09/2019;
- Considerando as alterações ocorridas em Estatuto Social a partir de 20/09/2019;
- Considerando a inclusão cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, de uma filial para o projeto "Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs", na cidade de Agudos/SP;
- Considerando a necessidade de que tais alterações sejam feitas no Contrato de gestão em epígrafe, mantendo-se as informações atualizadas para os órgãos fiscalizadores desta municipalidade, como das demais esferas do governo, como Estado e União;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para atualização cadastral das informações referentes ao CONTRATADO, fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada as informações cadastrais contidas no primeiro parágrafo (preambulo), que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "...e de outro lado como Organização Social no Município de Agudos, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 56.322.696/0001-27, com sede na Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo, CEP 06345-220, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54, doravante denominada CONTRATADA,..."

Leia-se: "...e de outro lado como Organização Social no Município de Agudos, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 56.322.696/0010-18, localizada na Avenida Rubens Venturini, nº 140, Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Senhor ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54, doravante denominada CONTRATADA,..."

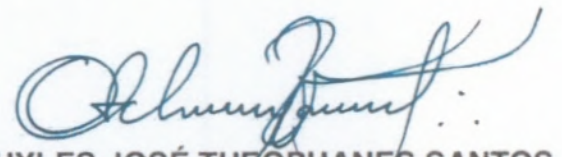
CLÁUSULA 3ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial e seus aditivos.

CLÁUSULA 4ª. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

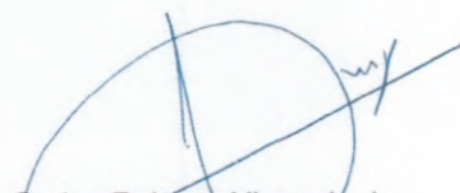
Município de Agudos/SP, 12 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

TESTEMUNHAS:


Roseli Ferreira Pereira
C.P.F. nº 296.277.878-09


Carlos Roberto Viana Junior
C.P.F. nº 177.444.968-41